



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA PRES Nº 304/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XII, da Resolução TSE nº 23.234, de 25 de março de 2010, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para contratação de solução de tecnologia da informação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a definição de Gestor de Contrato prevista no Anexo I, item XII, da Portaria PRES nº 861, de 23 de janeiro de 2012, que passará a ser da seguinte forma: “Gestor de Contrato: servidor especialmente designado para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2014.


Des. **WALTER CARLOS LEMES**